



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 475/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA LEDA SALUSTIANO DE OLIVEIRA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional n°. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 092/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n°. 303/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **LEDA SALUSTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 5209, admitida em 17/03/2005, portadora do RG n°. 1573879 SSP/GO e do CPF 289.314.401-20, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe **C**, Referência **IV**, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo - **ATA - 429**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal n°. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal n°. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal n°. 2.793/2009, ou seja, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 17 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogar a Portaria n°. 442/2017/DB/IPMV de 22 de novembro de 2017 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de novembro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV